



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 48, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 59/2020)

Dispõe sobre a denominação da Servidão Municipal que liga o loteamento Parque Horizonte a Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva.

(Autores: Vereadores Paulo Pereira Filho e Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Servidão Municipal que liga o loteamento Parque Horizonte a Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva, passa a ser denominada “**Servidão Municipal Airton José da Silva - Airton Dias José da Silva**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 1º de setembro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal ao 1º de setembro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral